



PROJETO DE LEI nº 027/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 4.837,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a readequação das fontes de recursos provenientes da aquisição/instalação de duas câmaras frias, objeto do Contrato de Repasse nº 763973/2011/MDA/CAIXA - Programa PRONAT - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 4.837,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Meta/Projeto:	1.043 – AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS - REPASSE		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição e instalação de câmaras frias, objeto do Contrato de Repasse nº 763973/2011/MDA/CAIXA - Programa PRONAT - Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	4.837,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	4.837,50

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2017, Fonte de Recursos: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO, Conta Bancária: 006.47206-4 - CX. EC. FED. C/PM P.S. PROGRAMA PRONAT CV.

TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO.	R\$	4.837,50
--	------------	-----------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 027/2018

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da área Fazendária do Município, em 2013 o Município recebeu recursos da União, por intermédio do MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, destinados a construção de pavilhão e aquisição de duas câmaras frias.

Trata-se do Contratato de Repasse nº 763973-2011/MDA/CAIXA, com valor de repasse de R\$ 300.000,00 e contrapartida de R\$ 33.000,00, totalizando R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Executada as metas e efetuados os pagamentos, apurou-se um incremento nos valores a cargo da União na ordem de R\$ 4.837,50 e redução nos valores empenhados de contrapartida, também na ordem de R\$ 4.837,50. E para que possamos readequar os valores entre aqueles repassados pela União e aqueles a cargo do Município, a título de contrapartida, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018 prevendo o empenho a maior no recurso vinculado, Fonte 1071 - Recurso de Convênio da União, e cancelado de parte do resto a pagar processado inscrito com recursos livres, Fonte 0001. Em resumo, trata-se de uma mera operação contábil visando a readequação dos lançamentos e conseqüente baixa dos restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Informo, para tanto, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2017, Fonte de Recursos: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO, Conta Bancária: 006.47206-4 - CX. EC. FED. C/PM P.S. PROGRAMA PRONAT CV.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido PROJETO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por conseqüência, efetuarmos os ajustes contábeis necessários visando o cancelamento de parte dos restos a pagar processados inscritos com recursos livres, Fonte: 0001 - Recursos Livres, ligados ao Contrato de Repasse em destaque.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal